

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

ATA nº 15/2023

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 08:30h, reuniram-se em sessão extraordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG. Presentes na reunião as conselheiras: Esmeralda Santos da Silva, Taís dos Santos Bernardes, Tanila Silveira Chaves, Regina Helena dos Santos Rocha e Elizandra dos Santos Rodrigues, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: autorização para resgate de valores dos investimentos financeiros deste Instituto para folha de pagamento do décimo terceiro dos Aposentados e Pensionistas. Participaram da reunião a Presidente do IPRESG, Fabiana Pohlmann e a Diretora Financeira Luciana Rodrigues Souto, para esclarecimentos e leitura dos Ofícios citados na reunião. Foram lidos então os Ofícios nº 059/2023 do IPRESG para o Prefeito, 304/2023 do Prefeito para o IPRESG, 066/2023 do IPRESG para o Prefeito e o 305/2023 do Prefeito para o IPRESG. Em anexo os referidos ofícios. A Presidente esclarece que inicialmente encaminhou ao Prefeito o Ofício 059/2023, com o Ofício 079 da Diretora Administrativa/Financeira, dando ciência sobre a preocupação com a redução dos repasses nos últimos meses e informou que na reunião do Conselho de Administração, do dia 10/10/2023, a Diretora Administrativa foi chamada para falar sobre o assunto. No mesmo Ofício a Presidente ressalta que alertou sobre a preocupação com o valor da folha do décimo terceiro do IPRESG que é em torno de R\$ 2.100.000,00. O Prefeito retornou com o Ofício 304/2023 de 08/11/2023, informando ser impossível arcar no mês de novembro com mais de 4 milhões, que seria necessário para a folha do mês, mais a do décimo terceiro. Diante dessa situação a Presidente mandou outro Ofício com uma proposta, mencionando três bloqueios nos recursos do FPM, dias 10/11, 20/11 e 30/11, a Presidente afirma que já fez os dois bloqueios de 700 mil e 150 mil, e ainda falta 510 mil do dia 30/11/2023, ocorre que através do Ofício 305/2023, o Prefeito não aceitou a proposta e manteve que irá repassar somente R\$ 2.100.000,00 para arcar com o valor da folha de novembro, ou seja, não haverá repasse para a folha de pagamento do décimo terceiro dos aposentados e pensionistas. Por fim, a Presidente explana que a única alternativa é tirar recursos dos investimentos, porém, somente fará se tiver a autorização do Conselho de Administração e alerta que desde o começo do ano, quando se faz o planejamento dos pagamentos, foi divulgado que o décimo terceiro será pago dia 08 de dezembro, a Presidente solicita todo o esforço dos Conselheiros do IPRESG para que seja cumprido o referido compromisso na data já referida. O Conselho entende que, a fim de não prejudicar os aposentados e pensionista do IPRESG, haja vista a negativa da Prefeitura em repassar o valor do décimo terceiro, deve-se retirar dos investimentos o valor necessário para pagamento da referida folha, reiterando que a Presidente utilize a prerrogativa que lhe confere o dever e efetue o bloqueio de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) como parte do montante necessário ao cumprimento da folha do décimo terceiro complementando como parte do pagamento. Outrossim, o Conselho solicita que a Presidente faça uso da prerrogativa mencionada no Ofício Circular



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

nº 03/2023 do Tribunal de Contas, onde o órgão faz orientações e ressalta a importância do equilíbrio financeiro dos RPPS, assim, deve a Presidente informar aos órgãos de controle que tais medidas estão sendo adotadas, somente pelo fato de que o Prefeito não está cumprindo com a sua obrigação, ou seja, este Conselho estará autorizando o Instituto mexer nos investimentos por motivo de o Prefeito não ter repassado os devidos valores. Esta autorização é uma medida excepcional para não prejudicar os aposentados e pensionistas deste Instituto quanto ao pagamento do décimo terceiro. Por unanimidade, este Conselho Aprova tais medidas a serem tomadas pela Presidente referente à estes termos tratados nessa reunião. Perguntado se algum conselheiro(a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. São Gabriel, 24 de novembro de 2023.



Esmeralda Santos da Silva
Conselheira



Taís dos Santos Bernardes
Presidente



Tamila Silveira Chaves
Conselheira



Regina Helena dos Santos Rocha
Conselheira



Elizandra dos Santos Rodrigues
Conselheira